



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: 3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

Resolução Nº 22, DE 14 DE agosto DE 2020

Aprova a formação de um Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar os desdobramentos da desocupação de famílias de agricultores do Quilombo Campo Grande, na cidade de Campo do Meio-MG.

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 23087.012681/2020-01 e o que ficou decidido em sua 262ª Reunião, extraordinária, realizada em 14 de agosto de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar a seguinte nota de repúdio à ação de reintegração de posse realizada entre os dias 12 e 14 de agosto de 2020, no Acampamento Quilombo Campo Grande, município de Campo do Meio-MG, durante o período de pico da pandemia de Covid-19 no Brasil:

NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO

O Conselho Universitário (Consuni) da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-M) apresenta **NOTA PÚBLICA DE REPÚDIO** à ação de reintegração de posse realizada entre os dias 12 e 14 de agosto de 2020, no Acampamento Quilombo Campo Grande, município de Campo do Meio-MG, durante o período de pico da pandemia de Covid-19 no Brasil. Essa ação gerou o despejo de 14 famílias, além da demolição de uma escola.

Há 20 anos, mais de 450 famílias de agricultores familiares, acampadas e organizadas pelo **Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST)**, vivem, resistem e lutam no **Acampamento Quilombo Campo Grande**. Esse território está localizado nas terras da antiga Usina Ariadnópolis, pertencente à CAPIA (Companhia Agropecuária Irmãos Azevedo). Trata-se de aproximadamente 4.000 hectares, uma área que estava degradada em consequência do monocultivo de cana-de-açúcar para a produção de álcool e que veio a falência em meados da década de 1990. Até os dias atuais, parte significativa das (os) antigas (os) trabalhadoras (es) da Usina, hoje integrantes do Acampamento Quilombo Campo Grande, não recebeu nenhuma indenização.

As famílias acampadas lutam pela materialização do cumprimento da função social da terra (Art. 186 da Constituição Federal de 1988), produzindo alimentos agroecológicos, preservando o meio ambiente onde vivem e reproduzem suas condições de vida e de trabalho, para seu autossustento e, também, para o abastecimento do comércio local e regional por meio de feiras livres e feiras agroecológicas, gerando renda às famílias e à comunidade. Como exemplo temos a **FACU** (Feira Agroecológica e Cultural da UNIFAL-MG), que é realizada no campus sede da UNIFAL-MG, movimentando dezenas de agricultores e centenas de consumidores.

A UNIFAL-MG atua, em colaboração com as famílias que vivem e produzem no Acampamento, por meio de **ações de ensino, pesquisa e extensão universitária**. São trabalhos de pesquisa em nível de graduação e pós-graduação, trabalhos de conclusão de curso e ações de extensão envolvendo projetos, programas e eventos a fim de fortalecer e fomentar a agroecologia, a soberania alimentar e a saúde naquele território.

Infelizmente, após dias de resistência, em plena crise de saúde gerada pela pandemia de Covid-19, **14 famílias** acampadas no Quilombo Campo Grande foram despejadas e encontram-se em situação ainda mais dramática, sem chão, sem teto, sem proteção social e vulneráveis à crise de saúde provocada pela pandemia, o que caracteriza ampla violação dos direitos humanos. Por essa razão, a UNIFAL-MG repudia, veementemente, o despejo em plena pandemia e qualquer tipo de ação violenta que venha a prejudicar as famílias acampadas nesse momento de crise social e de saúde pública.

Preocupada com tal situação, a UNIFAL-MG **manifesta** sua preocupação com os desdobramentos sociopsíquicos do despejo sobre as famílias e indivíduos e manifesta sua solidariedade e apoio às famílias desalojadas. E, visando verificar a situação de potencial violação de direitos humanos e garantir a continuidade da atuação das ações de ensino, pesquisa e extensão da UNIFAL-MG que ocorrem no local, foi constituída, pelo Conselho Universitário, uma Comissão de acompanhamento da situação das famílias.

Prof. Sandro Amadeu Cerveira
Presidente do CONSUNI

DATA DE PUBLICAÇÃO

UNIFAL-MG

17-08-2020

Republicada por incorreção na original

19-08-2020



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Presidente**, em 19/08/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0363732** e o código CRC **C22148A9**.
